Resolução Nº 1165/93 de 28-05-

Dom nº 10.125 de 03.06.93

DIGITADO

EM: 11/09/00

REGINA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivado 08.06.93

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 026/93 **Data** 26/05/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 61/93, QUE "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011651993
Projeto: 00261993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1165/93 DE 28 DE maio DE 1993.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 61/93, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 61/93, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1993.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 28 de maio de 1993.

José Sarto Nogueira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito.....Cr$ 141.114.315,00	Cr$ 32.162.559,00
Vice-Prefeito.....	Cr$ 115.517.915,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito.....Cr$ 141.114.315,00	Cr$ 32.162.559,00
Vice-Prefeito.....	Cr$ 115.517.915,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026 **/93**

APROVADO
em 27 / 5 / 1993
PRESIDENTE

Em Discussão Única.
Em 26 / 5 / 1993
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 61/93, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 61/93, que **"Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municupal de Fortaleza, em 26 de maio de 1993.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito.....Cr$ 141.114.315,00	Cr$ 32.162.559,00
Vice-Prefeito.....	Cr$ 115.517.915,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 61/93.

Em 26/5/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

Dispõe sobre o subsídio e a representação dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, na forma que indica:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Resolução nº 937 de 21.11.1986.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O subsídio e a representação do Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 85% (oitenta e cinco por cento), retroativos a 1º de maio de 1993, conforme anexo único, parte integrante deste Ato Deliberativo e Legislação em vigor.

Parágrafo Único: Ao Vice-Prefeito caberá uma verba de representação equivalente a 2/3 (dois terços) do total da remuneração paga ao Prefeito.

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M E S A D I R E T O R A

PARECER Nº 11 /93
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026 /93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 27/5/1993
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que **"Dispõe sobre o subsídio e a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".**

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 61/93 **"Ad referendum"** do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Fortaleza, em 26 **de** maio **de 1993.**

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 515 /93

Fortaleza, 31 de maio de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1165/93 de 28.05.93, que **"RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 61/93, QUE "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE- PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta